

Ata n.º 27/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes.-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

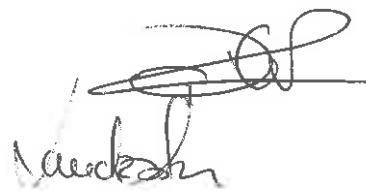
A. Análise e aprovação da ata n.º 26 realizada no dia 18 de novembro de 2021; -----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021 (ata n.º 26), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o evento Beira Interior – Vinhos & Sabores foi uma vez mais um sucesso, ressaltando apenas o facto de que o espaço onde se realizou o almoço de gala e entrega de prémios do concurso de vinhos Vinduero-Vindouro ser muito pequeno para o número de pessoas que foram convidadas pelo Município. Por fim, referiu ainda que há a necessidade de repensar a disposição da sala das reuniões de Câmara, tendo em conta o aumento de casos por Covid-19 no país e no mundo, e porque de facto não se encontram garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes.-----

No que ao evento Beira Interior – Vinhos & Sabores diz respeito, tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que foram três dias repletos de atividades, com epicentro no Centro Logístico de Pinhel, que foi palco dos dois certames, provas comentadas de vinhos, showcookings e animação musical, mas também de iniciativas como o almoço de gala e entrega de prémios do concurso de vinhos Vinduero-Vindouro, o Raíd TT Vinhos da Beira Interior, a Maratona BTT, o Encontro Nacional de Confrarias Báquicas de Portugal, entre outras. Referiu ainda que o evento Beira Interior – Vinhos & Sabores e o País das Maravilhas, oportunidade de



negócio para uns, momento de convívio e experiências vínicas e gastronómicas para outros, foram também notícia em múltiplos órgãos da Comunicação Social, assim como destaque de várias horas televisivas no Programa da RTP - Aqui Portugal.-----

Disse ainda que o Município procurou dar uma dimensão diferente ao evento Beira Interior – Vinhos & Sabores, tendo em conta que dois dos pavilhões do Centro Logístico de Pinhel estiveram sempre em funcionamento, por conseguinte a área era o dobro das edições anteriores. Posto isto, adiantou que o Município de Pinhel optou pela realização de um almoço e não de um jantar, o que deu outra dinâmica ao evento, pois o almoço de gala de entrega de prémios do concurso de vinhos Vinduro-Vindouro permitiu às entidades convidadas e aos expositores que vieram nomeadamente de outras regiões vitivinícolas, quer portuguesas quer espanholas, permanecer, conhecer e usufruir da feira na sua total dimensão. Acrescentou ainda que, no pavilhão, onde decorreu o almoço de gala de entrega de prémios do concurso de vinhos Vinduro-Vindouro, havia mais pessoas do que o previsto, considerando as confirmações tardias de algumas das entidades convidadas, o que criou dificuldades na circulação dos convidados e na disposição das mesas. ----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara referiu ainda que o evento Beira Interior – Vinhos & Sabores foi um evento muito bem conseguido, foi um evento à Pinhel, com muito bom gosto e com muito "glamour".-----

Por fim, e quanto à disposição da sala das reuniões de Câmara, a Senhora Vice-Presidente da Câmara referiu que ficou muito satisfeita quando viu a nova disposição, tendo em conta que permitia aos Senhores Vereadores um contacto visual mais facilitado, bem como aos Senhores Chefes de Divisão, no entanto, todos percebem que os dias que se avizinham vão ser de novo desafiantes, por conseguinte, é necessário repensar, com a colaboração do Senhor Presidente da Câmara, a disposição mais adequada para o efeito.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar a prestação de serviços denominada "Aquisição de combustíveis rodoviários para 2022/2024" e aprovação das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de procedimento):- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 7890, datada de 24 de novembro de 2021. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que o contrato celebrado com o Município de Pinhel para aquisição de combustíveis rodoviários termina no dia 10 de janeiro de 2022 e que a aquisição do combustível será efetuada por cartão frota. Referiu ainda que o cartão será utilizado como meio de pagamento nos postos de abastecimento e os concorrentes deverão ter, pelo menos, um posto de abastecimento na cidade de Pinhel, conforme consta das peças concursais.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após a análise das peças concursais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Aquisição de combustíveis rodoviários para 2022/2024", com o preço base de 200.000,00€ (duzentos mil euros), mais Iva, para três anos de contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a escolha do tipo de procedimento seja o Concurso Público sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º e da alínea c), n.º 1 do Artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), que lhe foram presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos:-----

- Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

- Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo e a Dra. Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão de Administração e Finanças;-----

- Vogais Suplentes: Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento e o Assistente Operacional Bruno Miguel dos Santos Guedes. -----

Assim, em cumprimento do n.º 5, do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não participou na votação abaixo mencionada, tendo em conta que foi nomeada pelo Executivo Municipal como Presidente do júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do lote n.º 2 e sobre a proposta de não adjudicação do lote n.º 1 e n.º 3 relativos ao fornecimento de energia

elétrica para 2021/2022:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 8018, datada de 26 de novembro de 2021.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara para referir que o Município de Pinhel, no seguimento da deliberação tomada a 26 de outubro, deu início a um procedimento de contratação, do procedimento supra referido, por Concurso Público e com o preço base de 806.977,83€ (oitocentos e seis mil, novecentos e setenta e sete euros, e oitenta e três cêntimos), mais Iva. Referiu ainda que foram definidos 3 lotes a concurso; o preço base do concurso para cada lote foi o seguinte:- Lote 1 – Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTE e MT - 244.211,91€ (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e onze euros, e noventa e um cêntimos), mais Iva; - Lote 2 – Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN - 126.529,24€ (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove euros, e vinte e quatro cêntimos), mais Iva;- Lote 3 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em IP - 436.247,68€ (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete euros, e sessenta e oito cêntimos), mais Iva.-----

Posto isto, disse que foram submetidas duas propostas, as quais foram analisadas pelo júri do procedimento, conforme consta do Relatório Preliminar. Porém, a única proposta, em condições de ser admitida, foi a proposta apresentada pela empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, para o lote 2 (Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN), pelo valor de 126.187,40€ (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete euros, e quarenta cêntimos), mais Iva.-----

Por fim, disse ainda que todas as outras propostas foram excluídas, conforme pressupostos presentes no Relatório Preliminar. Por conseguinte, foi efetuada a audiência Prévia a todos os concorrentes e elaborado o Relatório Final pelo júri do procedimento, onde se mantêm as conclusões proferidas no Relatório Preliminar.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 2 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN - à Empresa Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€ (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete euros, e quarenta cêntimos), mais Iva, aprovando a minuta do contrato e designando como Gestor do contrato a Técnica Superior Vânia Dias, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberou, ainda, por unanimidade, não adjudicar os lotes n.º 1 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTE e MT - e n.º 3 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em IP. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



3- Análise e deliberação sobre as normas de participação da corrida São Silvestre

Cidade Falcão/2021:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação da prova de São Silvestre "*Cidade Falcão 2021*", que terá lugar no dia 31 de dezembro. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para lembrar que há uns anos a esta parte, a autarquia pinhelense decidiu retomar e reavivar esta tradição, contando com a colaboração da Associação de Atletismo da Guarda. De modo a permitir a participação de um maior número de pessoas, e nomeadamente a vinda de pessoas de todo o país, a corrida de São Silvestre será realizada no período da manhã, tal como em 2019, sendo aberta a toda a comunidade na medida em que inclui modalidades como corrida da família e também uma caminhada, a par das modalidades mais exigentes como sejam os 3000, 5000 e 10000 metros.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de emissão de parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços denominada "*Vigilante para o circuito n.º 2 de Transportes Escolares*"

:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à emissão de parecer prévio vinculativo favorável referente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços denominada "*Vigilante para o circuito n.º 2 de Transportes Escolares*", datada de 25 de novembro de 2021.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de tarefa para execução da prestação de serviços denominada "*Vigilante para o circuito n.º 2 de Transportes Escolares em autocarro*".-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a entidade Paulo Alexandre Bayon Soares, pelo valor de 3,00€/hora, a que corresponderá o valor contratual de 6.868,00€ (seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros), até ao final do ano letivo 2021/2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença que visa a execução da prestação de serviços denominada "*Contratação em regime de avença de um Falcão*"

:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença que visa a execução da prestação de serviços denominada "*Contratação em regime de avença de um Falcão*", datada de 27 de julho de 2021.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que o Município de Pinhel pretende divulgar a arte da Falcoaria à população, dada a tradição que o falcão tem na história de Pinhel. Referiu ainda que o Município de Pinhel não possui no seu quadro de pessoal um técnico



com conhecimentos no tratamento e divulgação desta arte da Falcoaria, pelo que há a necessidade de contratar a presente prestação de serviços.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável relativamente ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada "*Contratação em regime de avença de um Falcoeiro*", pelo valor de 19.900,00€ (dezanove mil, novecentos euros), mais Iva; (1.243,75€, mais Iva/mês), com a entidade WildCôa Unipessoal, Lda. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de avença que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a celebração de um contrato de comodato do edifício onde funcionava a Escola Primária de Souopires à Junta de Freguesia de Souopires:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de contrato comodato a celebrar com a Freguesia de Souopires, que visa a cedência do prédio urbano, prédio em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinada a escola do ensino primário, com dois pisos e três divisões, com uma área total de 1.992,0000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 407, sito no Aral do Santo, na Freguesia de Souopires, do Concelho de Pinhel. Tendo em conta que o referido imóvel reúne as condições necessárias para o fim a que se destina, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do imóvel em epígrafe à Freguesia de Souopires, a título gratuito, pelo prazo de 50 anos. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas que constam do protocolo que lhe foi presente.--

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço não participou na votação relativa ao encerramento de conta bancária junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo respeitante aos Censos 2021.-----

2- Análise e deliberação sobre encerramento de conta bancária junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo respeitante aos Censos 2021:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que, tendo terminado o processo relativo aos Censos 2021; e tendo já sido devolvida a verba remanescente ao Instituto Nacional de Estatística, importa neste momento proceder ao encerramento da conta bancária aberta para este fim específico.-----



Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 13º da Norma de Controlo Interno, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento da conta bancária junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Tomada de conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

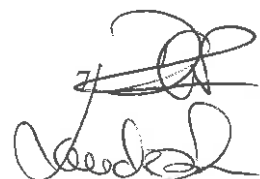
1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de novembro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 389.110,90€ (trezentos e oitenta e nove, cento e dez euros, e noventa centímetros), e em Operações não Orçamentais 189.057,00€ (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e sete euros). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de PíNZio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) relativa à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de PíNZio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 0,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



2- Análise e aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira relativa à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 175.419,40€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira relativa à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", no valor de 175.419,40€ (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezanove euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 165.490,00€ (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória da Empreitada "Pavimentação em betuminoso no ramal de ligação Safurdão - nó de Pínzio, A25, Miragaia (EM 574)" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um Miradouro – Faia – Rio Côa":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 relativo à Empreitada "Construção de um Miradouro – Faia – Rio Côa", no valor de 39.513,34€ (trinta e nove mil, quinhentos e treze euros, e trinta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel":- Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para Biblioteca Municipal de Pinhel", no valor de 4.293,00€ (quatro mil, duzentos e noventa e três euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

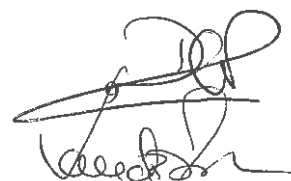
6- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime, considerando que as atuais infraestruturas denotam problemas de degradação que poderão ter consequências graves a nível estrutural.-----

Em face do exposto, e no sentido de minimizar o risco de aceleração da degradação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime que lhe foi presente, limitando o trânsito a viaturas com mais de 10 toneladas.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Paula Cristina Caetano António - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a aplicação do tarifário social, nos termos e para os efeitos do disposto do nº 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como do nº 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Paula Cristina Caetano António, datado de 21 de outubro de 2021, através do qual solicita a aplicação do tarifário social, nos termos e para os efeitos do disposto do nº 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como do nº 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando que se encontram reunidos os requisitos necessários para que a requerente possa beneficiar do tarifário social, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação do tarifário social solicitado, previsto no nº 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Pinhel, bem como no nº 1 do Artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

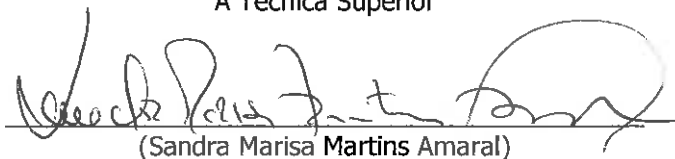
Paços do Concelho de Pinhel, 2 de dezembro de 2021

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)